

COMUNICADO Nº 123/2022-CCCD/FUNECE
(09 de novembro de 2022)

Dispõe sobre o resultado preliminar da correção da Prova de títulos dos setores de código 11, 51 e 81 do Concurso Público para Professor Adjunto da FUNECE.

A Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – CCCD/FUNECE, considerando o Edital Nº 12/2022-FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, a partir da página 49, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Professor Adjunto** da Carreira de Docência Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará, **resolve tornar público** o que segue:

Do Resultado da Prova de títulos

1. No **Anexo Único** deste Comunicado consta o resultado preliminar da correção da Prova de títulos dos setores de estudos Alimentos, Nutrição e dietética, código 11; Ecologia, código 51 e Geografia física, código 81 do Concurso Público para Professor Adjunto da FUNECE dos Setores de Estudos com resultados definitivos das provas escritas divulgados.
2. No endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) está divulgado o link para consulta individual, mediante número do pedido e senha, no qual o candidato poderá ter acesso ao espelho da pontuação de títulos de cada avaliador.
3. Os Quadros de pontuação para Prova de títulos observaram os seguintes aspectos:

Aspectos	Pontuação Máxima
Quadro I – Formação Acadêmica	10 pontos
Quadro II – Produção científica, tecnológica e artística	45 pontos
Quadro III – Formação de recursos humanos	25 pontos
Quadro IV – Atuação profissional após a conclusão da graduação	20 pontos
Total	100 pontos

- 3.1. O candidato que tenha alcançado uma pontuação maior que o máximo em algum aspecto, receberá somente a pontuação máxima definida para aquele aspecto, sendo desconsiderados os valores excedentes ao limite daquele aspecto.
4. Cada Examinador avaliou os títulos conforme discriminação, pontuação e limites constantes no Anexo III do Edital Nº 12/2022-FUNECE.
5. A pontuação final de cada examinador foi convertida em nota na escala de 0 a 10, obtida pelo quociente da divisão da pontuação por 10, considerando duas casas decimais.
6. A Nota da Prova de Títulos (NPT) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples da soma das notas (0 a 10) atribuída por cada um dos Examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

Dos Recursos

7. Os candidatos cujos resultados estão sendo divulgados neste Comunicado poderão interpor recurso administrativo no site do Concurso (www.uece.br/cev) das 08 horas do dia 10 até as 08 horas do dia 12 de novembro de 2022.
8. Na apresentação do recurso o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o item e/ou subitem e o quadro cuja pontuação ele não concordar, devendo fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
9. Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
10. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CCCD/FUNECE, ou seja, de ofício.

Disposições Finais

11. A Prova de Títulos tem caráter somente classificatório, não sendo eliminado candidato que não tenha entregado nenhum documento ou que a documentação entregue não tenha recebida nenhuma pontuação.
12. A pontuação relacionada a “atividade extra” somente foi atribuída quando foi validada pelos três examinadores de forma unânime.
 - 12.1. Somente constará no espelho de pontuação de títulos os itens relacionados a “atividade extra” que foram devidamente pontuados.

Fortaleza, 09 de novembro de 2022

Profa. Germana Costa Paixão
Presidenta da CCCD/FUNECE

